

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.769, DE 12 DE SETEMBRO DE 2005.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$330.135,88, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2; inciso IV alínea "a", da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 330.135,88 (trezentos e trinta mil cento e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos), para atender à programação abaixo:

R\$ 1,00			
CÓDIGO	FUNTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011412610654413 - SEJU	1	339039	3.015,88
181011442210584056 - SEJU	1	449051	150.000,00
211010612810644075 - SEGUP	1	339030	90.000,00
211010612810644075 - SEGUP	1	339039	45.000,00
441010612210532251 - FISP	41	449051	40.000,00
522010312810642322 - SUSIPE	1	339014	2.120,00
TOTAL			330.135,88

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011412810642322 - SEJU	1	339039	3.015,88
181011442210524418 - SEJU	1	449051	150.000,00
211010609110582895 - SEGUP	1	339014	3.000,00
211010609110582895 - SEGUP	1	339030	5.000,00
211010609110582895 - SEGUP	1	339036	2.000,00
211010609110582895 - SEGUP	1	339039	10.000,00
211010609110582895 - SEGUP	1	339033	12.000,00
211010612510582894 - SEGUP	1	339030	10.000,00
211010612510582894 - SEGUP	1	339033	6.000,00
211010612510582894 - SEGUP	1	339036	5.000,00
211010612510582894 - SEGUP	1	339039	10.000,00
211010612510582894 - SEGUP	1	339047	2.000,00
211010618110541352 - SEGUP	1	339030	11.000,00
211010618110541352 - SEGUP	1	339036	10.000,00
211010618110541352 - SEGUP	1	339039	12.000,00
211010618110541352 - SEGUP	1	339047	2.000,00
211010618110542483 - SEGUP	1	339030	13.000,00
211010618110542483 - SEGUP	1	339036	10.000,00
211010618110542483 - SEGUP	1	339047	2.000,00

211010618310651621 - SEGUP	1	339039	10.000,00
441010612210532251 - FISP	41	339030	30.000,00
441010612210532251 - FISP	41	339033	10.000,00
522010342110614265 - SUSIPE	1	339030	2.120,00
TOTAL			330.135,88

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de setembro de 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.529, de 26/09/2005.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ